



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 76, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; o Regimento Interno da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial; o e-mail enviado pelo Presidente da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial da Ufersa ao Gabinete da Reitoria, em 2 de fevereiro de 2023; a Portaria nº 75, de 3 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Banca de Heteroidentificação para realização de trabalho no âmbito da Ufersa, assim constituída:

**I - INTEGRANTES TITULARES**

- a) Carmelindo Rodrigues da Silva (Presidente);
- b) Cicera Lyndiane Ferreira Lima;
- c) Gilberliane Mayara Andrade Melo;
- d) Gilmara Joane Macedo de Medeiros; e
- e) Luiz Gomes da Silva Filho.

**II - INTEGRANTES SUPLENTES**

- a) Divoene Pereira Cruz;
- b) Tania Luna Laura;
- c) Luciana Dantas Mafra;
- d) Lúcia Maria de Sousa; e
- e) Ana Maria Bezerra Lucas.

Art. 2º No prazo máximo de 15 (quinze) dias, a Banca de Heteroidentificação deverá encaminhar ao Gabinete da Reitoria o Relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA**